



Município de Córrego do Bom Jesus

Administração 2021 - 2024

EDITAL 022/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS, inscrito no CNPJ 18.677.633/0001-02, com endereço na Rua Doze de Dezembro 347 – CEP 37.605-000 torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado 004/2021, em conformidade com as Leis Municipais 1.017/2008, 1.018/2008 e 1.431/2021. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeados pela Portaria 035/2021 de 15/06/2021.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em conformidade com as Leis Municipal 1.431/2021, 1.017/2008 e 1.018/2008. A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de comunicados afixados no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, conforme Lei Municipal 818/2002 e publicações no site www.corregodobomjesus.mg.gov.br.

1.2. O cronograma das etapas do Processo Seletivo consta no Anexo I, sendo que os avisos podem ser publicados até as 19h00min da data prevista no referido anexo.

2 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO, PERÍODO DE CONTRATO E RESCISÃO.

2.1. O regime jurídico aplicável às contratações temporárias será o de contrato por tempo determinado aplicável em regime de excepcional necessidade nos termos da Lei Municipal 1.431/2021.

2.2. A lotação dos aprovados obedecerá às exigências do serviço público, no interesse da Administração, de acordo com as especificações das funções.

2.3. O período de contrato será de acordo com a necessidade da Administração, podendo ser prorrogado, por igual período.

2.4. O contrato poderá ser rescindido a critério da Administração, principalmente quando o contratado não estiver correspondendo às atribuições de seu cargo, e em especial com a perda de finalidade em virtude da realização de concurso público.

3 – DAS VAGAS

	CARGO	ESCOLARIDADE	CH	REMUNERAÇÃO	VAGAS	INSCRIÇÃO
01	ASSISTENTE SOCIAL	BACHAREL EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	30 HR	R\$ 2.584,98	01	R\$ 100,00
02	FONOAUDIOLOGO	BACHAREL EM FONOAUDIOLOGIA	30 HR	R\$ 2.584,98	01	R\$ 100,00
03	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	24 HR	R\$ 1.743,21	01	R\$ 100,00
04	COVEIRO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40 HR	R\$ 1.047,65	01	R\$ 40,00
05	OPERÁRIO BRAÇAL	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40 HR	R\$ 1.047,65	01	R\$ 40,00

3.1. As atribuições dos cargos estão contidas no Anexo II deste edital.

4 – DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrições será de **29/11/2021 a 03/12/2021**, das 08h30min às 16h30min horas, realizada presencialmente no Setor de Atendimento da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, situada a Rua Doze de Dezembro 347, centro – Córrego do Bom Jesus/MG.

4.2. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital poderá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração simples, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

4.3. Requisitos básicos para a inscrição:

- 4.3.1. Ficha de Inscrição (Anexo IV) devidamente preenchida;
- 4.3.2. Original e fotocópia (frente e verso) de documento de Identidade e CPF;
- 4.3.3. Fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- 4.3.4. Comprovante de pagamento de taxa de inscrição.

4.4. Procedimentos de inscrição:

4.4.1. O interessado que se enquadrar no cargo pretendido, deverá comparecer no Setor de Atendimento da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus e solicitar a Ficha de Inscrição (Anexo IV), bem como a guia de pagamento da Taxa de Inscrição, a qual deve ser paga na data e no banco indicado na guia.

4.4.2. De posse da guia da taxa de inscrição quitada (Item 4.3.4) e da Ficha de Inscrição (Item 4.3.1) totalmente preenchida, deverá entregá-los, juntamente com os documentos listados no item 4.3.2 e 4.3.3 no Setor de Atendimento para que seja **CONFIRMADA** a inscrição do candidato.

4.5. Não serão aceitas inscrições por outra forma que não a prevista neste Edital.

4.6. A cópia dos documentos citados no subitem 4.3 não será devolvida ao candidato.

4.7. No caso de inscrição por procuração, essa deverá ser anexada a Ficha de Inscrição.

4.8. O candidato ou seu representante é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

4.9. A falha nas informações constantes na Ficha de Inscrição tornará nula a inscrição em qualquer fase do Processo Seletivo.

4.10. A realização da inscrição implica no conhecimento e concordância com os termos deste edital.



5 – DA SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de Provas Objetivas de Múltiplas Escolhas, Prova de Títulos e Prova Prática.

5.2. A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas pelo setor destinado.

5.3. DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

5.3.1. Prova Escrita (OBJETIVA) para todos os cargos, de caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, que consistirá na resolução de 25 (vinte e cinco) questões objetivas, sendo 10 (dez) questões de Português, 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos e de 05 (cinco) questões de Raciocínio Lógico e/ou Matemática, que serão valorizadas em 04 (quatro) pontos cada questão, sendo aprovado o candidato que atingir, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** de acertos.

5.3.2. As questões das provas objetivas exigirão do candidato habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

5.3.3. Cada questão das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

5.3.4. O candidato não poderá zerar em nenhuma das provas, sendo elas de conhecimento específico, português e raciocínio lógico/matemática.

5.3.5. A duração da prova objetiva será de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 02 (duas) horas.

5.4. PROVA DE TÍTULOS

5.4.1. Prova de Títulos para o cargo de Professor de Educação Física, de caráter **CLASSIFICATÓRIO**, sendo que seus pontos somente serão computados para os **aprovados** nas Provas Objetivas de Múltipla Escolha e será valorizada em até 10 (dez) pontos.

5.4.2. Os títulos deverão ser apresentados através de fotocópia autenticada do Diploma ou Certificado/Declaração de Conclusão de Curso, expedido por instituição de ensino reconhecida oficialmente pelo Ministério da Educação - MEC, **que comprovem a conclusão**, até a data prevista para avaliação dos títulos inerentes à categoria profissional e ao cargo ao qual se inscreveu o candidato.

5.4.3. Os títulos deverão ser entregues impreterivelmente no ato da inscrição, no período mencionado no item 4.1, e deverão estar em envelope contendo externamente em sua face frontal o Anexo VI, contendo a relação de títulos apresentados dentro do envelope.

5.4.4. Os títulos considerados neste processo seletivo e suas pontuações são assim discriminados:

I – **Pós-Graduação** (mínimo de 360 horas): 01 ponto por Título

II – **Mestrado**: 02 pontos por Título

III – **Doutorado**: 03 pontos por Título

5.4.5. Os títulos deverão ser reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC e deverão se referir à área correspondente ao cargo a que o candidato tenha se inscrito.

5.4.6. Para comprovação de curso de Mestrado e/ou Doutorado será considerado seu reconhecimento pela Comissão de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES/MEC.

5.4.6.1. Serão admitidos os respectivos Diplomas ou Certificado/Declaração de conclusão de curso, acompanhado de Histórico completo incluindo-se documentação relativa à aprovação da Dissertação ou Tese.

5.4.6.2. Para curso de Pós-Graduação, serão observadas as cargas horárias e a exigência de apresentação de Histórico Escolar a que se refere o curso.

5.4.6.3. Os Títulos expedidos por organismos estrangeiros, para que sejam avaliados, deverão ser traduzidos para o Português por tradutor juramentado e revalidados de acordo com a legislação educacional, no caso de curso de Pós-Graduação.

5.4.7. Não serão pontuados certificados de cursos tais como: Windows, Word, Excel, Digitação, Palestras, etc.

5.4.8. Não serão computados títulos constantes dos pré-requisitos obrigatórios para ingresso na carreira do cargo pleiteado.

5.4.9. Não serão aceitos comprovantes de conclusão parcial de cursos.

5.4.10. Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo estabelecido.

5.4.11. A avaliação dos títulos apresentados será feita pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 002/2021, de acordo com os dados estabelecidos no item 5.6.4.

5.6.11.1. A avaliação dos títulos será realizada após a correção das Provas Objetivas de Múltipla Escolha, de acordo com o item 5.6.1.

5.5. DA PROVA PRÁTICA

5.5.1. A Prova Prática para os candidatos ao cargo de Coveiro e Operário Braçal, de caráter **eliminatório e classificatório**, será avaliada na escala de 00 (zero) a 100 (cem) pontos, com o tempo máximo de 20 (vinte) minutos, sendo considerado aprovado/apto o candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** dos pontos, conforme critérios estabelecidos nos itens 5.5.5 e 5.5.6.



Município de Corrego do Bom Jesus

Administração 2021 - 2024

5.5.2. Somente serão corrigidas as provas práticas dos candidatos que alcançarem o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos do conjunto das Provas Objetivas de Múltipla Escolha aplicadas para cada cargo.

5.5.3. A Prova Prática destina-se a avaliar a adequabilidade, técnica e habilidade do candidato na execução das tarefas típicas do cargo, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador, sendo avaliadas por meio de planilhas baseadas nas atribuições/tarefas constantes de cada cargo.

5.5.4. A avaliação da prova prática será de responsabilidade da Comissão Avaliadora da Prova Prática.

5.5.5 – COVEIRO

5.5.5.1. Para o cargo de COVEIRO a prova será a execução, em área a ser definida pela Comissão Avaliadora da Prova Prática, na execução dos serviços de abertura e fechamento de cova com as seguintes dimensões: 50 cm de largura, 80 cm de comprimento e 50 cm de profundidade; preparo de argamassa e rejunto; construção de uma mureta de alvenaria com as seguintes dimensões: 80 cm x 50 cm; apresentação e utilização dos Equipamentos de Proteção Individual.

5.5.5.2. Os critérios estabelecidos para avaliação da Prova Prática do cargo de COVEIRO são

01. Postura corporal durante execução da tarefa;
02. Correto manuseio dos materiais utilizados;
03. Disciplina, persistência e capacidade de concentração; e
04. Execução das tarefas (qualidade e tempo de execução):.

5.5.5.3. Os itens 01 e 02 valerão até 15 (quinze) pontos cada, o item 03 valera até 30 (trinta) pontos, e o item 04 valerá até 40 (quarenta) pontos.

5.5.5.4. A nota da prova prática será a soma dos pontos de cada critério, e a pontuação máxima é de 100 (cem).

5.5.6 – OPERARIO BRAÇAL

5.5.6.1. Para o cargo de OPERÁRIO BRAÇAL a prova será a execução, em área a ser definida pela Comissão Avaliadora da Prova Prática, das tarefas de capina, varrição e remoção do material resultante; guiar carrinho de mão carregado de 02 (dois) sacos de cimento, e carregar e descarregar 20 (vinte) tijolos de um veículo, empilhando-os em local indicado.

5.5.6.2. Os critérios estabelecidos para avaliação da Prova Prática do cargo de OPERARIO BRAÇAL são:

01. Postura corporal durante execução da tarefa;
02. Correto manuseio dos materiais utilizados;
03. Disciplina, persistência e capacidade de concentração; e
04. Execução das tarefas (qualidade e tempo de execução).

5.5.6.3. Os itens 01 e 02 valerão até 15 (quinze) pontos cada, o item 03 valera até 30 (trinta) pontos, e o item 04 valerá até 40 (quarenta) pontos.

5.5.6.4. A nota da prova prática será a soma dos pontos de cada critério, e a pontuação máxima é de 100 (cem) pontos.

6 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. As informações relativas às datas, aos locais e aos horários das provas das etapas deste Processo Seletivo Simplificado serão divulgadas aos candidatos de acordo com o cronograma constante no Anexo I deste Edital.

6.2. O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento com fé pública que garanta sua identificação (RG, CNH, CTPS) e de **caneta esferográfica de cor azul ou preta**.

6.3. Não será permitida a prestação das provas em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

6.4. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

6.5. Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:

1. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;
2. Consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;
3. Utilizar-se de telefone celular, tablet, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletrônico;
4. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia do fiscal;
5. Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
6. Adentrarem ou permanecer nos locais de prova portando arma de fogo ou usando boné, chapéu, gorro, óculos de sol/escuro e fones de ouvido, bem como usá-los durante a realização das provas;
7. Tratar com descortesia qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades presentes.

6.6. É vedada a entrada/permanência de pessoas ou candidatos que não constem no edital de convocação, e a permanência do candidato no local de aplicação após a realização da prova objetiva/prática, sob pena de eliminação deste Processo Seletivo.

6.7. O candidato, ao término da prova objetiva, entregará ao fiscal da sala, a prova com a sua folha de respostas.

6.8. Os três últimos candidatos deverão permanecer no local até que o último encerre a sua avaliação.



7 – DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final de cada candidato, para fins de classificação e de contratação, será a resultante da soma dos pontos obtidos nas etapas deste Processo Seletivo Simplificado.

7.2. A classificação será feita em ordem decrescente da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

7.3. O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

1. Maior pontuação na Prova de Português (1ª etapa);
2. Maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos (1ª etapa);
3. Maior idade.

8 – DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso, a ser interposto perante a Comissão Organizadora, contra o gabarito preliminar, através de recurso fundamentado, devendo ser preenchido conforme previsto no Anexo V.

8.2. Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Atendimento da Prefeitura Municipal, no horário das 08h30min às 16h30min, conforme cronograma estabelecido no Anexo I.

8.3. O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte, devendo o mesmo conter a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhado de comprovante que fundamente as alegações com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livro, nome dos autores; juntando sempre cópia dos comprovantes. **Cada recurso objetivará uma única questão.**

8.4. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

8.5. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos.

8.6. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados.

8.7. Após a divulgação do resultado final não caberá mais nenhum recurso contra o gabarito e questões de prova.

8.8. Na ocorrência de acatado um recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida na prova.

8.9. Não serão aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

9 – DO INGRESSO

São requisitos básicos para ingresso:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
2. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
3. Gozar de boa saúde física e mental;
4. Atender às condições prescritas para o cargo;
5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação.

10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1. Obedecida a ordem de classificação, a contratação do candidato será subordinada à existência de vagas, às necessidades do serviço, e ao interesse da Administração Municipal.

10.2. A contratação do candidato, bem como os respectivos encargos sociais será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus.

10.3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, quando convocados, através de comunicados a serem publicados nos locais previstos no item 01 deste Edital ou através de comunicado direto na residência do candidato, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, a fim de manifestarem interesse pela contratação.

10.4. Se, quando convocado, no prazo de dois dias, não ocorrer interesse na contratação, o candidato será desclassificado e perderá o direito à vaga.

10.5. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento, de maneira completa, de seu endereço e telefones de contato, devendo comunicar, pessoalmente, qualquer mudança, não sendo a Prefeitura de Córrego do Bom Jesus responsável por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço não atualizado ou de difícil acesso ou de número de telefone não ativo.

10.6. A contratação no cargo será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

1. Ser considerado apto na inspeção de saúde;
2. Atender às condições necessárias para o exercício da função;
3. Firmar contrato administrativo;
4. Apresentar os seguintes documentos:
 - a) 02 Fotos 3X4;
 - b) cópia do CPF;
 - c) cópia da Carteira de Identidade;
 - d) cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação da última eleição;



Município de Córrego do Bom Jesus

Administração 2021 - 2024

- e) cópia do comprovante de escolaridade exigida (diploma ou histórico escolar) para o cargo;
- f) cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- g) número de inscrição do PIS/PASEP;
- h) cópia do comprovante de residência atualizado;
- i) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (se tiver);
- j) cópia da Certidão de Nascimento e RG/CPF dos filhos menores de 21 anos;
- k) Atestado de Antecedentes Criminais emitida pela Polícia Civil Estadual;
- l) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Poder Judiciário Estadual;
- m) Declaração de bens;
- n) Declaração de acúmulo de cargos;

11 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, sendo que os candidatos aprovados terão a expectativa da vaga que poderá ser ocupada de acordo com as necessidades do serviço.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.2. Os conteúdos programáticos estão relacionados no Anexo III deste Edital.

12.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

12.4. Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento do cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

12.4.1. O candidato com deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida.

12.4.2. O candidato com deficiência deve informar no ato da inscrição se apresenta alguma dificuldade para a realização da prova escrita de forma habitual.

12.5. O candidato possui mera expectativa de direito à nomeação imediata, ato do juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, respeitadas a necessidade do serviço, o número de vagas existentes e a ordem classificatória dos aprovados no processo seletivo simplificado.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 16 de novembro de 2021.

Eliana de Fátima Alves e Silva
- Prefeita Municipal -



Município de
Corrego do Bom Jesus
Administração 2021 - 2024

ANEXO I
CRONOGRAMA

16/11/2021 – Publicação do Edital

29/11/2021 – 03/12/2021 – Inscrições

06/12/2021 – Divulgação da relação de inscritos

09/12/2021 – Divulgação do local de realização da Prova Escrita

12/12/2021 – Realização das provas escritas

13/12/2021 – Divulgação do Gabarito

13/12/2021 – Resultado Parcial - Prova Escrita

14/12/2021 – 15/12/2021 – Prazo para interposição de recursos - Prova Escrita

16/12/2021 – Resultado Final - Prova Escrita

16/12/2021 – Convocação para Prova Prática

19/12/2021 – Realização da Prova Prática

20/12/2021 - Resultado Parcial – Prova Prática

21/12/2021 – 22/12/2021 – Prazo para interposição de recursos - Prova Prática

23/12/2021 - Resultado Final – Prova Prática/Resultado Final Geral

23/12/2021 – Homologação do Processo Seletivo



ANEXO II ATIRUBIÇÕES DOS CARGOS

3.1.1. ASSISTENTE SOCIAL: Orientar as pessoas para desenvolver as capacidades que lhes permitam resolver seus problemas sociais, individuais e/ou coletivas; Promover a faculdade de autodeterminação, adaptação e desenvolvimento das pessoas; Promover e atuar pelo estabelecimento de serviços e políticas sociais justas ou de alternativa para os recursos socioeconômicos existentes; Facilitar informação e conexões sociais com os organismos de recursos socioeconômicos (articular redes); Conhecer, administrar e promover os recursos existentes entre seus potenciais usuários e os profissionais de outras áreas da ciência que possam, assim, estar em contato com estes possíveis usuários.

3.1.2. FONOAUDIOLOGO: Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala; Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos de linguagem de audiometria, gravação e outras técnicas próprias para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; Orientar o paciente com problemas de linguagem e audição, utilizando a logopédia e audíologia em sessões terapêuticas, visando sua reabilitação; Orientar a equipe pedagógica, preparando informes e documentos sobre assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar-lhes subsídios; Controlar e testar periodicamente a capacidade auditiva dos servidores, principalmente daqueles que trabalham e locais onde há muitos ruídos; Aplicar testes audiométricos para pesquisar problemas auditivos; Determinar a localização de lesão auditiva e suas consequências na voz, fala e linguagem do indivíduo; Orientar os professores sobre o comportamento verbal da criança, principalmente com relação à voz; Atender e orientar os pais sobre as deficiências e/ou problemas de comunicação detectados nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado, para possibilitar-lhes a reeducação e a reabilitação; Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

3.1.3. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Participar de competições e outros eventos, ensinando regras, princípios e técnicas de jogos e esportes. Elaborar programas e planos de aula, selecionando assunto e determinando a metodologia, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica. Dentre outras atividades relativas à docência. Estudar programas instituídos; preparar planos de aulas; selecionar e organizar o material didático; ministrar as aulas programadas; aplicar exercícios práticos e complementares; elaborar, aplicar e corrigir provas e exercícios; organizar e promover trabalhos complementares de caráter cívico; registrar as matéria dadas e os trabalhos efetuados. Identificar e diagnosticar problemas relacionados às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e / ou social; propor soluções e encaminhamentos, estimulando a participação efetiva dos pais e / ou dos responsáveis; desenvolver ações socioeducativas junto às crianças, adolescentes, famílias e comunidade, complementando o trabalho de outros profissionais que atuam nessa área, formulando e criando situações novas que possibilitem a superação dos problemas e conflitos existentes.

3.1.4. COVEIRO: Desenvolver atividades relacionadas à preparação e à execução de sepultamentos, bem como à manutenção dos cemitérios; Proceder à construção, preparação e manutenção das sepulturas, revestindo as covas; Efetuar o recebimento e acompanhamento dos sepultamentos, desde a porta da necrópole até a sepultura; Escavar covas e sepulturas com o uso de ferramentas adequadas; Efetuar a marcação de covas e sepulturas a serem cavadas; Responsável por localizar nas dependências do cemitério, o local onde ocorrerá o sepultamento de acordo com o projeto de localização; Ajuda na execução de sepultamentos, carregando e colocando o caixão na sepultura; Executa o fechamento das sepulturas, cobrindo-as com terra ou fixando uma laje; Executar sepultamentos, exumações e a remoções de ossos quando determinado; Proceder a manutenção, limpeza e conservação dos jazigos e dos cemitérios; Executa outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Zela pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação para obter melhor aproveitamento; Zela pela ordem, protegendo a inviolabilidade das sepulturas, bem como pela limpeza e conservação do cemitério e seus mausoléus, alamedas, muros e canteiros; Abre e fechar os portões do cemitério, bem como controlar o horário de visitas; Obrigatório a utilização de Equipamentos de Proteção Individual; Executa outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.

3.1.5. OPERARIO BRAÇAL: Realizar todo e qualquer tipo de trabalho braçal, tais como serviços de roçada, capina, limpeza de vias públicas, limpeza de bueiros e escoadouros; proceder à limpeza e abertura de valas de infiltração e filtração, manutenção das caixas secas, serviços de retirada e reposição de materiais; carregar e descarregar materiais diversos; desentupimento e limpeza de peças e equipamentos; executar outras atividades afins.



ANEXO III

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

01. NÍVEL ALFABETIZADO: COVEIRO e OPERARIO BRAÇAL

PORTUGUÊS: Interpretação de Texto; Alfabeto; Sílabas; Grafia correta das palavras; Separação de Sílabas; Feminino; Masculino; Sílabas Tônicas, Oxítonas, Paroxítonas e Proparoxítonas; Substantivo, Coletivo, Acentuação; Sinônimos e Antônimos; Concordância Verbal e Nominal, Regência verbal e Regência Nominal, Encontro Vocálico e Encontro Consonantal; Dígrafo; Pontuação; Frase, Tipos de Frase; Singular e Plural; Artigo; Substantivo Próprio e Comum; Gênero, Número e Grau do Substantivo; Adjetivo; Pronomes; Verbos, Tempos do Verbo; Frase e oração; Sujeito; Predicado; Advérbio; Interjeição; Onomatopeia; Uso do porquê, porque, por quê, por que.

MATEMÁTICA: Conjuntos; Sistema de Numeração Decimal; Sistema Romano de Numeração; Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão de Números Naturais; Números Racionais; Operações com Frações (Adição Subtração, multiplicação e divisão); Números Decimais; Porcentagem; Sistema Monetário, Medidas de Comprimento, Massa, Capacidade e Tempo; Geometria (Ponto, Plano, Retas, Semirretas, Segmento de Retas, Ângulos, Polígonos, Triângulo; Perímetro de um triângulo, Quadrilátero, Tipos de Paralelogramos); Cálculo de Áreas, Polígono, Metro Quadrado e Unidades maiores e menores do que o metro quadrado.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Visa avaliar processos intelectuais, explorando as operações de análise e integração envolvidas nos processos mentais tais como: memória, percepção, atenção e concentração, raciocínio lógico, raciocínio abstrato. O teste serve também para verificar a capacidade de utilizar-se de raciocínio analítico e dedutivo, bem como na interpretação de sequências numéricas.

ESPECÍFICA PARA COVEIRO: Conhecimentos das ferramentas e materiais de construção civil para o exercício pleno da função. Sepultamento, exumação e cremação de cadáveres. Traslado de corpos e despojo. Máquinas e ferramentas de trabalho. Estrutura e alvenaria. Aglomerados. Agregados. Concreto. Impermeabilização. Formas. Armaduras. Fundação. Laje pré-moldada. Conservação dos cemitérios. Cuidados com o meio-ambiente. Noções de segurança no trabalho. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. EPI.

ESPECÍFICA PARA OPERARIO BRAÇAL: Noções de higiene e segurança do trabalho. Conhecimentos sobre Equipamentos de Proteção Individual. Noções sobre limpeza e manutenção de logradouro público. Conhecimentos sobre máquinas, ferramentas, equipamento e material de trabalho. Noções sobre: roçar, capinar e limpar mataria e pastagens das estradas, ruas e outros logradouros públicos. Noções sobre pintura e conservação de meios-fios. Noções sobre construção e limpeza de valas, valetas, bueiros, esgotos, fossas e outros. Noções sobre aterramento de depressão e escavação das estradas. Noções sobre implantação de manilhas. Noções sobre preparo e utilização de massa a base de cal, cimento e concreto. Noções sobre assentamento de tijolos, telhas, tacos e outros materiais utilizado em construção de alvenaria.

02. NÍVEL SUPERIOR: ASSISTENTE SOCIAL, FONOAUDIOLOGO E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

PORTUGUÊS: Compreensão de texto literário ou informativo. Conhecimentos Linguísticos: Fonética: fonemas, regência verbal, regência consonantal, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, sílabas, tonicidade. Morfologia: a estrutura da palavra, formação de palavras, as classes de palavras. Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Sintaxe: os termos da oração, as orações no período composto, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, ocorrência da crase, colocação de palavras. Semântica: sinonímia e antonímia, homografia, homofonia, paronímia, polissemia. Uso do porquê, porque, por quê, por que.

MATEMÁTICA: Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. Frações e números decimais: Operações com números decimais. Sistema Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares). Conjunto dos números inteiros relativos: Operações e resoluções de problemas. Conjunto dos números racionais: Resolução de equações do 1º grau. Resolução de problemas. Razão e proporção. Propriedades das proporções. Divisão proporcional. Média aritmética simples e ponderada. Regra de três simples. Regra de três, composta. Porcentagem, juros simples e montante. Conjunto dos números reais: Operações com polinômios. Produtos notáveis. Fatoração. Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas. Equações do 2º grau. Resolução de problemas. Relações métricas e trigonométricas nos triângulos retângulos: aplicação do teorema de Pitágoras. Funções: Função do 1º grau. Função quadrática. Função exponencial. Função logarítmica. Análise Combinatória Simples. Geometria sólida: prismas e pirâmides, cilindros e cones, esfera - áreas e volumes.



Município de Corrego do Bom Jesus

Administração 2021 - 2024

RACIOCÍNIO LÓGICO: Visa avaliar processos intelectuais, explorando as operações de análise e integração envolvidas nos processos mentais tais como: memória, percepção, atenção e concentração, raciocínio lógico, raciocínio abstrato. O teste serve também para verificar a capacidade de utilizar-se de raciocínio analítico e dedutivo, bem como na interpretação de sequências numéricas.

ESPECÍFICA PARA ASSISTENTE SOCIAL: A Prática Institucional do Serviço Social/Análise Institucional; A Dimensão Política da Prática Profissional; A questão social no Brasil e o Serviço Social; Direitos sociais e sua construção na sociedade contemporânea; Os Conselhos Gestores e a atuação dos Assistentes Sociais; Assessoria em planejamento, pesquisa, supervisão e administração em serviço social; Atuação do Serviço Social na Administração de Políticas Sociais; Competência profissional: planejamento, pesquisa e a produção de conhecimento no Serviço Social; Trabalho com famílias: aspectos históricos, teóricos, concepções de família e políticas públicas de atenção; Violência intrafamiliar: mecanismos de proteção e defesa de direitos; A mulher, o homem, a criança e o idoso nas novas relações familiares; Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil; Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária; Encaminhamento das questões sociais: desigualdade, exclusão, violência doméstica. Instrumental técnico-operativo do Serviço Social; Processos de trabalho do Serviço Social; Planejamento: Serviço Social e Interdisciplinaridade; Elaboração de Programas e Projetos. Pesquisa em Serviço Social; Atuação do Serviço Social na Administração de Políticas Sociais; Planejamento: Serviço Social e Interdisciplinaridade; Programa Social Sistema Único da Assistência Social; Questões Sociais Decorrentes da Realidade Família, Criança, Adolescente, Idoso, Deficiente, Educação, Saúde e Previdência do Trabalho; Serviço Social e Ética; Serviço Social e Formação Profissional; Metodologia do Serviço Social; Serviço Social e recursos humanos; Serviço Social e Reforma Sanitária: processo histórico, movimento sanitário, serviço social na área da saúde. Serviço Social e Seguridade Social: saúde, previdência social, assistência social, organização dos serviços de saúde. Assistência Social e Política Social: organização e gestão das políticas sociais. Serviço Social: Conhecimentos Gerais da Profissão; História do Serviço.

ESPECÍFICA PARA FONAUDIOLOGO: Conhecimento em Anatomia e Fisiologia (pertencentes à prática fonoaudiológica). Patologia dos Órgãos da Fala e da Audição. Patologia do Sistema Nervoso Central: Patologia do SNC e suas implicações na comunicação: Encefalopatias não progressivas. Encefalopatia Crônica Infantil Fixa (Paralisia Cerebral), Disartrias, Dispraxias, Apraxias, Dislexia. Deficiência Mental. Distúrbio Psiquiátrico. Linguística Fonética e fonologia. Desenvolvimento Humano: físico e motor, perceptual e cognitivo; Desenvolvimento do Indivíduo Excepcional: Conceitos Básicos. Aspectos psicossociais dos indivíduos considerados excepcionais. Classificação das excepcionalidades: mental, visual, auditiva e física. Audiologia: Avaliação audiológica completa. Linguagem Oral: Desenvolvimento da Linguagem Oral: Contribuições das principais teorias psicolinguísticas: Comportamental (Skinner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e Sociointeracionista (Vygotsky). Etapas de aquisição da linguagem: fonético fonológica; Sintática, Semântica, Pragmática. Linguagem Escrita: Desenvolvimento da linguagem escrita: Contribuições das principais teorias psicolinguísticas: Comportamental (Skinner); construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e Sociointeracionista (Vygotsky). Etapas de aquisição da linguagem escrita. Teorias, Técnicas, Avaliação e Tratamento dos Distúrbios da Comunicação. Fonoaudiologia em Instituição Educacional: Fonoaudiologia educacional: objetivos, conceitos e papéis. **SAÚDE PÚBLICA:** Constituição Federal, em seus Artigos: 196, 197, 198, 199 e 200. Decreto 5.296, de 02 de Dezembro de 2.004, que regulamenta as Leis nos 10.048, de 08 de novembro de 2.000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2.000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências todo o teor. Lei 10.741, de 1º de Outubro de 2.003 (Estatuto do Idoso), em seus Artigos: 15, 16, 17, 18 e 19. Lei 11.350, de 05 de Outubro de 2.006, todo teor. Lei 12.288, de 20 de Julho de 2.010. (Estatuto da Igualdade Racial), em seus Artigos: 6, 7 e 8. Lei 8.069, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), em seus Artigos: 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14. Lei 8.080, de 19 de Setembro de 1.990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, todo o teor. Portaria 1580 GM/MS, de 19 de julho de 2.012, todo teor. Portaria 399/GM, de 22 de Fevereiro de 2.006, todo teor. Portaria 2488 GM/MS, de 21 de outubro de 2.011, todo teor. 11 - Portaria 2048 GM/MS, de 03 de setembro de 2.009, todo teor.

ESPECÍFICA PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Educação Física no contexto da Educação; História da Educação Física no Brasil; Função social da Educação Física; Papel do professor de Educação Física; Metodologia do ensino da Educação Física; Educação Física e lazer; Aprendizagem motora; Fisiologia do exercício; Teoria do treinamento esportivo; Psicologia da aprendizagem; Psicologia do esporte; Avaliação em Educação Física. Critérios de seleção e organização de conteúdos. Objetivos gerais da área Educação Física. Esportes: Atletismo. Esportes coletivos: futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol. Esportes com bastões. Técnicas e táticas. Regras e penalidades. Organização de eventos esportivos. Jogos: Jogos pré-desportivos. Brincadeiras da cultura popular. Lutas: Judô, Capoeira. Atividades Rítmicas e Expressivas: Danças: danças populares brasileiras; danças populares urbanas; danças modernas, contemporâneas; danças e coreografias associadas a manifestações culturais. Percepção corporal e espaço-temporal. Ginásticas de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Primeiros socorros no esporte.



Município de
Corrego do Bom Jesus
Administração 2021 - 2024

ANEXO IV

EDITAL 022/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021 FICHA DE INSCRIÇÃO	INSCRIÇÃO Nº _____
---	----------------------------------

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO DO BOM JESUS/MG

PARTE 1 – DADOS PESSOAIS					
CARGO:	☐ ASSISTENTE SOCIAL ☐ FONOAUDIOLOGO ☐ PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ☐ COVEIRO ☐ OPERÁRIO BRAÇAL				
NOME	_____				
DATA NASC	___ / ___ / ____	RG	_____	CPF	_____
ENDEREÇO	_____				Nº _____
BAIRRO	_____	MUNICIPIO	_____		
TELEFONE	_____	CELULAR	_____		
EMAIL	_____				

PARTE 2 – DADOS ACADÊMICOS	
ESCOLARIDADE	☐ FUNDAMENTAL ☐ MÉDIO/TÉCNICO ☐ SUPERIOR
INST. DE ENSINO	_____

PARTE 3 – DADOS COMPLEMENTARES	

Declaro que são verdadeiras as cópias dos seguintes documentos: RG, CPF e Comprovante de Residência.

DATA ___ / ___ / 2021

Assinatura do Candidato

RECEBIDO EM: ___ / ___ / 2021	ASSINATURA DO RECEBEDOR _____	CARIMBO
---	---	----------------

EDITAL 022/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		INSCRIÇÃO Nº _____
CARGO	☐ ASSISTENTE SOCIAL ☐ FONOAUDIOLOGO ☐ PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ☐ COVEIRO ☐ OPERÁRIO BRAÇAL	
NOME:	_____	
RG:	_____	CPF _____
RECEBIDO EM: ___ / ___ / 2021	ASSINATURA DO RECEBEDOR _____	CARIMBO



Município de
Corrego do Bom Jesus
Administração 2021 - 2024

ANEXO V

EDITAL 022/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021

FORMULARIO DE RECURSO

PARTE 1 – DADOS PESSOAIS

CARGO					INSCRIÇÃO Nº
NOME					
DATA NASC	___ / ___ / ___	RG		CPF	

PARTE 2 – FUNDAMENTAÇÃO

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	

DATA ___ / ___ / 2021	Assinatura do Candidato
-----------------------	-------------------------

RECEBIDO EM: ___ / ___ / 2021	ASSINATURA DO RECEBEDOR _____	CARIMBO
----------------------------------	----------------------------------	---------

EDITAL 022/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021		
COMPROVANTE DE ENTREGA FORMULARIO DE RECURSO		INSCRIÇÃO Nº _____
RECEBIDO EM: ___ / ___ / 2021	ASSINATURA DO RECEBEDOR _____	CARIMBO



Município de
Corrego do Bom Jesus
Administração 2021 - 2024

ANEXO VI

EDITAL 022/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021

FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS

PARTE 1 – DADOS PESSOAIS

CARGO:	() PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	INSCRIÇÃO Nº _____
NOME	_____	
DATA NASC	___ / ___ / ____	RG _____ CPF _____

PARTE 2 – TÍTULOS

	TIPO	NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			

Declaro que são verdadeiras as cópias dos seguintes documentos: RG, CPF e Comprovante de Residência.

DATA ____ / ____ / 2021	_____ Assinatura do Candidato
-------------------------	----------------------------------

RECEBIDO EM: ____ / ____ / 2021	ASSINATURA DO RECEBEDOR _____	CARIMBO
------------------------------------	----------------------------------	---------

EDITAL 022/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021

COMPROVANTE DE ENTREGA
FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS

INSCRIÇÃO Nº _____

CARGO () PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

RECEBIDO EM: ____ / ____ / 2021	ASSINATURA DO RECEBEDOR _____	CARIMBO
------------------------------------	----------------------------------	---------